



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

Requerimento nº 008/2018

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Marilândia/ES
Exmo. Sr. Evandro Vermelho

Os Vereadores que esta subscreve vem, nos termos dos Artigos 247 e 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerer que após a ouvida o Plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Marilândia, para que o mesmo encaminhe à Câmara Municipal, o que segue solicitado.

Dessa forma, venho solicitar que seja cumprida a Lei nº 1135, de 29 de maio de 2014 que “dispõe sobre o pagamento de diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito”, cabível ainda aos servidores da prefeitura municipal de Marilândia-ES, conforme caput do Artigo 1º.

Marilândia/ES, 22 de março de 2018

Atenciosamente,

Ivaldo da Silva
Vereador- Autor

Roberto Carlos Partelli
Vereador

Jocimar Rodrigues Santana
Vereador

Suzi Eyer Lorenzoni
Vereadora

Adilson Reggiani
Vereador

Douglas Badiani
Vereador

Paulo Costa
Vereador

Renato Meneghini
Vereador

Evandro Vermelho
Vereador

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 944	Fls. 034	Livro 012
Marilândia - ES - Em: 22 / 03 / 20 18		